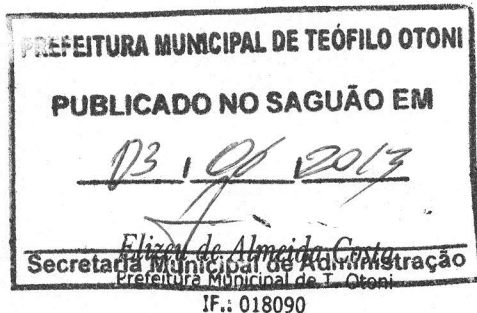




Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni-MG

ATO DE APOSENTADORIA



Portaria nº 41/2013

CONCEDE APOSENTADORIA
VOLUNTARIA COM PROVENTOS
INTEGRAIS À SERVIDORA **MARIA DAS
GRAÇAS ARRUDA.**

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 60, inciso X, da Lei Municipal 4.974/2001, inserido pela lei Municipal 5.477/2005, concede aposentadoria Voluntária, por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, nos termos do Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 31/12/2003, à servidora **MARIA DAS GRAÇAS ARRUDA**, matrícula: 40533 CPF: 638.200.996-20 no cargo efetivo de **PROFESSOR I nível I, Grau Q**, a partir de **03/06/2013**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Teófilo Otoni, 03 de junho de 2013

05.110.612/0001-50
Instituto de Previdência dos Servidores
Públicos do Município de Teófilo Otoni
SISPREV - TO
Rua Epaminondas Otoni, 665 - 7º Andar
Edifício Satélite - Centro - CEP 39800-013
TEÓFILO OTONI - MG


Aloísio Fonseca Lara
Diretor Presidente do SISPREV-TO